



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PARECER Nº 2/2024/GCL/DAP/PROAD/REI/IFTO

Processo Nº: 23235.001436/2024-43

Interessado: Instituto Federal do Tocantins

Assunto: Análise da Planilha de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender todas as unidades do IFTO

1. Introdução

1.1. Este parecer técnico tem por objetivo analisar a planilha de preços apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as unidades do Instituto Federal do Tocantins (IFTO). O presente parecer foi elaborado com base nos documentos apresentados e nas normas pertinentes à contratação de serviços.

2. Análise da Planilha de Preços

2.1. Conformidade com os Requisitos do Edital

A planilha de preços apresentada pela licitante foi analisada quanto à sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024.

Observa-se que:

Do Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

A licitante apresentou um percentual referente ao SAT de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento). Caso se confirme alguma alteração no respectivo custo, realizar a alteração na planilha de custo e formação de preço, sem majoração do valor global ofertado.

Do Módulo 5 - Insumos Diversos.

A licitante apresentou custos de insumos significativamente abaixo dos valores estimados pela Administração, incluindo descontos que requerem atenção especial. Caso se confirme alguma alteração no respectivo custo, realizar a alteração na planilha de custo e formação de preço, sem majoração do valor global ofertado.

Do Regime de tributação da empresa

A licitante deverá apresentar comprovação do regime de tributação da empresa.

Vinculação à CCT

A licitante deverá apresentar comprovação a qual CCT esta restará vinculada.

Do módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro

A licitante deverá realizar alteração do ISS em sua planilha, referente à unidade de Paraíso do Tocantins, informando o tributo real praticado nesta localidade, qual seja, de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento), conforme definido em seu código tributário

municipal. Caso se confirme alguma alteração no respectivo custo, realizar a alteração na planilha de custo e formação de preço, sem majoração do valor global ofertado.

3. **Recomendação de Diligências**

3.1. Diante das inconsistências identificadas e da necessidade de informações adicionais para uma avaliação mais precisa, recomenda-se a realização das seguintes diligências:

1. Em sede de diligência, deverá ser apresentado o documento FAPWEB com o objetivo de demonstrar o reflexo do percentual informado para o SAT no **Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**
2. Em sede de diligência, a licitante deverá apresentar cálculos, relatórios e/ou documentos como outros contratos, notas fiscais ou outros documentos que julgar necessários para que comprovem de forma inequívoca a viabilidade e o suporte para os custos informados **do Módulo 5 - Insumos Diversos.**
3. A licitante deverá apresentar, em sede de diligência, comprovação do regime de tributação da empresa.
4. A licitante deverá apresentar, em sede de diligência, declaração sobre o enquadramento sindical, atividade econômica preponderante e justificativa para a escolha do instrumento coletivo de trabalho ou cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara estar vinculado conforme julgado do TCU Acórdão n. 1207/2024 – Plenário.
5. A empresa deverá alterar o ISS referente à unidade de Paraíso do Tocantins, informando o tributo real praticado nesta localidade, qual seja, de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento), conforme definido em seu código tributário municipal.

3.2. Caberá ao pregoeiro realizar as respectivas diligências no sistema comprasgov, e o prazo a ser estabelecido para a apresentação da documentação será até o dia 03/09/24, às 09h, horário de Brasília, ocasião em que será reaberta a sessão pública para demais encaminhamentos.

Palmas, 30 de agosto de 2024.

VLADIMIR LISBOA DE CARVALHO
Coordenador de Contabilidade

DIOGO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Administração e Planejamento

LEANDRO RODRIGO SCHNEIDER
Coordenador de Gestão de Contratos

JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho dos Santos, Diretor**, em 30/08/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo dos Santos Silva, Servidor**, em 30/08/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484799** e o código CRC **20A754E3**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001436/2024-43

SEI nº 2484799